



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

LEI Nº 149, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956.

Autoriza a abertura de um crédito especial de vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$24.691,50) para os fins que indica.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$24.691,50) para atender às despesas com o poder legislativo relativamente aos subsídios e ajuda de custo, do exercício de 1955 e auxiliares de Secretário da Câmara e motorista de transporte.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE OUTUBRO DE 1956.

João Perboyre Teófilo Girão.
João Perboyre Teófilo Girão - Prefeito

Hermes Bandeira de Melo
Hermes Bandeira de Melo - Secretário.